PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO VI: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Terceiro Quadrimestre/2023

29/01/2024

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 3º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de até dezembro de 2023 do **Fundo Municipal de Cultura**.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita bruta de impostos, receitas de transferências da Prefeitura, acumulada até o 3º quadrimestre de 2023 aplicados no FMC perfaz o montante de R$ 3.588.573,55 (três milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

RECEITAS		
União/Estado	R$	1.852.738,83
PMP - trânsferência	R$	1.735.834,72
TOTAL	**R$**	**3.588.573,55**

Fonte: Balancete Financeiro

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal de Cultura até o 3º Quadrimestre atingiram o montante de R$ 3.302.986,93 (três milhões e trezentos e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos).

DEMONSTRATIVO DE DESPESA			
DESCRIÇÃO	**EMPENHADAS**	**LIQUIDADAS**	**PAGAS**
FUNDO MUN. DE CULTURA	R$ 3.302.986,93	R$ 3.302.986,93	R$ 3.293.986,93
TOTAL	**R$ 3.302.986,93**	**R$ 3.302.986,93**	**R$ 3.293.986,93**

Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Dezembro de 2023

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal de Cultura** - **FMC** no período em questão.

Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018